

COMUNICADO DA REITORIA DA USP

A Resolução nº 5.529, de 17 de março de 2009, que criou os níveis intermediários na carreira docente, nas categorias de Professor Doutor e Professor Associado, conforme deliberação do Conselho Universitário em sessão de 04 de março de 2009, está com seus termos mantidos, tendo sido afastada a liminar concedida, inicialmente, pelo Poder Judiciário.

O Meritíssimo Juiz da 7ª Vara da Fazenda Pública, na sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 053.09.023225-1, deu ganho de causa à Universidade e revogou a liminar (a única) que suspendia os efeitos da Resolução.

Além disso, dos outros processos judiciais em andamento sobre a mesma matéria (16), a Universidade já recebeu decisão favorável em 6 (seis) deles, estando os demais ainda em apreciação.

Universidade de São Paulo, 16 de novembro de 2009.

REITORIA